



CORPO DE AUDITORES
SILVIA MONTEIRO
(11) 3292-3891 - cgca@tce.sp.gov.br

SENTENÇA

PROCESSO:	TC-010232.989.23-6
ÓRGÃO:	▪ INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SANTAFEPREV
RESPONSÁVEL:	▪ ELIO MILER - DIRETOR PRESIDENTE
ASSUNTO:	PENSÃO MENSAL
INTERESSADOS:	EX-SERVIDORES: FRANCISCO PERES FLORIDO e outros BENEFICIÁRIOS: BENEDITA APARECIDA GALHARDI FLORIDO e outros
EXERCÍCIO:	2022
MPC:	ATO PGC Nº 006/2014
INSTRUÇÃO:	UR-11 UNIDADE REGIONAL DE FERNANDÓPOLIS/DSF-I

RELATÓRIO

Em exame atos de concessão de pensão levados a efeito pelo Instituto Municipal de Previdência Social - Santafeprev, no exercício de 2022, aos servidores Benedita Aparecida Galhardi Florido e outros.

Os autos retornaram do D. MPC nos termos do Ato Normativo nº 6/2014-PGC, DOESP 6/2/2014.

É o relatório.

DECISÃO

A instrução processual não aponta imperfeições nos atos concessórios de pensão realizados pelo órgão no exercício de 2022.

A avaliação procedida pela Fiscalização concluiu pela legalidade das pensões para fins de registro, por ter verificado a regularidade na documentação examinada.

Dessa forma, acompanhando a manifestação favorável da Fiscalização, JULGO LEGAIS os atos concessórios de pensão em exame e, por via de consequência, concedo os seus registros, nos termos do inciso VI do art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 709/93.

Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se, por extrato.

1. Ao cartório para certificar o trânsito em julgado.
2. Após, ao DSF-2.1 para as providências cabíveis, arquivando-se em seguida.

C.A., 02 de junho de 2023

SILVIA MONTEIRO
AUDITORA SUBSTITUTA DE CONSELHEIRO

amscm

PROCESSO: TC-010232.989.23-6
ÓRGÃO: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SANTAFEPREV
RESPONSÁVEL: ELIO MILER - DIRETOR PRESIDENTE
ASSUNTO: PENSÃO MENSAL
INTERESSADOS: **EX-SERVIDORES:** FRANCISCO PERES FLORIDO e outros
BENEFICIÁRIOS: BENEDITA APARECIDA GALHARDI FLORIDO e outros
EXERCÍCIO: 2022
MPC: ATO PGC nº 006/2014
INSTRUÇÃO: UR-11 UNIDADE REGIONAL DE FERNANDÓPOLIS/DSF-I

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença referida, **JULGO LEGAIS** as concessões de **PENSÃO MENSAL** dos ex-servidores acima relacionados, e determino, por consequência, os respectivos registros, nos termos e para os fins do disposto no inciso VI, do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br. Publique-se.

amscm

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SILVIA CRISTINA MONTEIRO MORAES. Sistema e-TCESP.
Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-LUTQ-JPRS-5CH5-3K5C